DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 165/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Instaura Processo de Sindicância Administrativa, de natureza investigativa, para apurar possíveis irregularidades na concessão, no processamento e no pagamento de diárias no âmbito da Diretoria Municipal de Saúde, bem como eventuais faltas funcionais e responsabilidades de servidores municipais, e designa Comissão Sindicante".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, que determinou a instauração de procedimento específico para apurar possíveis irregularidades relacionadas à concessão, ao processamento e ao pagamento de diárias no âmbito da Diretoria Municipal de Saúde, inclusive aquelas identificadas no curso da respectiva instrução;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar a verificação da regularidade dos deslocamentos realizados, das diárias concedidas e dos respectivos pagamentos, mediante análise dos documentos administrativos e contábeis e confronto entre as Ordens de Viagem liquidadas e os registros de frequência dos servidores;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Sindicância Administrativa nº 02/2026 e da decisão nela proferida, foram identificadas a necessidade e a determinação de verificações complementares quanto ao enquadramento dos deslocamentos nos requisitos legais para concessão de diárias, à compatibilidade dos períodos e horários de deslocamento com os registros de frequência dos servidores e à efetiva realização dos transportes de pacientes, inclusive daqueles para os quais não foi localizado registro de entrada ou atendimento na Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer integralmente os fatos, identificar eventuais inconsistências administrativas e apurar possível ocorrência de faltas funcionais e responsabilidades de servidores municipais, sem presunção prévia de irregularidade ou de responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo de Sindicância Administrativa, de natureza investigativa, destinado a apurar possíveis irregularidades na concessão, no processamento e no pagamento de diárias no âmbito da Diretoria Municipal de Saúde, bem como eventual ocorrência de faltas funcionais e responsabilidades de servidores municipais, caso identificadas condutas que assim o justifiquem.

Art. 2º A apuração compreenderá a verificação da regularidade das diárias, dos deslocamentos realizados e dos respectivos documentos e pagamentos, especialmente mediante confronto das Ordens de Viagem com os cartões de ponto, registros de utilização dos veículos, solicitações, relatórios e documentos contábeis, devendo abranger:

I – A conferência dos empenhos nº 03775/2026 e nº 07273/2026, nos quais se apontou divergência entre o período de permanência registrado na documentação e os cartões de ponto, a fim de verificar o atendimento ao requisito temporal do art. 2º, I, da Lei Municipal nº 01/2017, com a redação da Lei Municipal nº 04/2017, e a eventual concessão indevida das diárias;

II – A verificação dos deslocamentos à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista sem confirmação de entrada ou atendimento, inclusive os vinculados aos empenhos nº 03775/2026, 03782/2026 e 05773/2026, e de deslocamento cujo registro não foi localizado pela instituição, mediante exame do respectivo empenho e anexos, da correta identificação do paciente, da efetiva realização do transporte e da regularidade da liquidação e do pagamento;

III – O exame das inconsistências apontadas no item 4.4 do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026 (fls. 483/485), relativas a viaturas registradas simultaneamente em nome de motoristas distintos, horários de viagem incompatíveis com o ponto biométrico e documentos com dados divergentes.

§ 1º A apuração observará as decisões proferidas no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026 e no Processo de Sindicância nº 02/2026, restringindo-se aos demais fatos e às verificações documentais e contábeis ainda cabíveis.

§ 2º O disposto neste artigo não impede outras averiguações, quesitos e desdobramentos que se mostrem necessários no curso da apuração, relacionados ao seu objeto.

Art. 3º Os autos, já concluídos, dos Processos de Sindicância nº 01 e 02/2026, bem como do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026 ficarão, a qualquer tempo, à disposição da Comissão Sindicante, para consulta e extração de cópias necessárias à instrução dos trabalhos, observadas as restrições de sigilo previstas em lei.

Art. 4º Fica designada a Comissão Sindicante composta pelos seguintes servidores:

I – **RODRIGO OTÁVIO CÉSAR ALVES**, RG nº 24.509.069-1 SSP/SP, Presidente;

II – **FÁBIO DA SILVA SANTOS**, RG nº 49.979.412-6

SSP/SP, Secretário;

III – TALITA MEDEIROS RIBEIRO, RG nº 49.688.552-2 SSP/SP, Membro.

Art. 5º Compete à Comissão Sindicante requisitar documentos e informações necessários à apuração, realizar as diligências que entender pertinentes ao esclarecimento dos fatos, identificar eventuais inconsistências, circunstâncias relevantes e servidores envolvidos, apresentar relatório final circunstanciado à autoridade superior.

Art. 6º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à autoridade superior, nos termos do art. 191 da Lei Municipal nº 107/2004.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 16 de novembro de 2.026.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 166/26 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.026

Constitui comissão especial para supervisionar e fiscalizar a realização do Concurso Público nº 02/2026 e Processo Seletivo nº 01/2026

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Especial para supervisionar e fiscalizar o **Concurso Público nº 02/26** para provimento efetivo (cadastro reserva) dos cargos de *Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, Bibliotecário, Contador, Fiscal Sanitário, Fonoaudiológico, Médico ESF, Médico Veterinário, Psicólogo, Professor de Educação Básica I (PEB I) com habilitação em Atendimento Educacional Especial - AEE, Professor de Música e Professor Municipal*, bem como o **Processo Seletivo nº 01/2026** para contratação por tempo determinado para as funções de *Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, Cozinheira, Fonoaudiólogo, Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Professor de Educação Básica (PEB I), Professor de Educação Básica I (PEB I) com habilitação em Atendimento Educacional Especial – AEE, Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Física e Psicólogo*, em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de direito, com as seguintes pessoas:

- EDUARDA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, RG 54.561.146-5 | Presidente;

- JOSÉ CARLOS DE MOURA | RG 18.911.246-3 | Membro;

- GABRIELA ZANDONÁ LUCAS | RG 45.316.273-3 | Membro.

Artigo 2.º - Os trabalhos dos membros da Comissão Especial, de relevante interesse público municipal, não serão remunerados.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 16 de Novembro de 2.026.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 167/26 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.026

"Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 181/2026"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

• **DESIGNAR** os servidores elencados abaixo como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 181/2026**, cujo objeto refere-se ao credenciamento por chamamento público destinado a contratar empresas para serviços de exames laboratoriais, com vigência até 05/11/2027, a saber:

• **GESTOR**: **ANDRÉIA MINERVINO DOS SANTOS**, Portadora do RG nº 25.525.641-3, CPF nº 294.420.408-47, Diretora Municipal de Saúde;

• **FISCAL**: **CARLA EUGÊNIA ZAMPRONHO**, Portadora do RG nº 19.724.421 SSP/SP, CPF nº 079.099.838-67, Auxiliar de Escrita.

Publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 16 de novembro de 2.026.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO N.º 069/2026
01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, POR EMPREITADA GLOBAL, DA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DE AREIA DA PRAÇA JOSÉ GONÇALVES TEIXEIRA DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA"
PROCESSO Nº 061/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026
CONTRATO Nº 171/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.
CNPJ 44.544.880/0001-32
CONTRATADA: S.A FERREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ME
CNPJ: 44.139.163/0001-25
VALOR GLOBAL: R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)
AUMENTO QUANTITATIVO referente ao ITEM 1 e subitens 01.01, 01.02, 01.03, 01.04, 01.05 e 01.06 COM SEUS VALORES DISCRIMINADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ADITIVO, CUJA SUA SOMATÓRIA CORRESPONDE AO VALOR TOTAL DE R$ 6.297,14 (seis mil, duzentos e noventa e sete reais e catorze centavos)
VIGÊNCIA 17/11/2026 a 04/05/2027

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 181/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP
CONTRATADA: EMPRESAS DO CONSÓRCIO CIVAP
OBJETO: CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAR EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS..
PROCESSO LOCAL Nº 072/2026
PROCESSO CIVAP Nº 009/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
VIGÊNCIA ATÉ 05/11/2027
FISCAL DO CONTRATO: CARLA EUGÊNIA ZAMPRONHO
GESTOR DO CONTRATO: ANDRÉIA MINERVINO DOS SANTOS

.....